



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

CNPJ 18 125 153/0001-20

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1111 / 3647-1552

prefeituraformoso@hotmail.com

LEI Nº 492 de 14 de abril de 2014.

PUBLICADO DIA 15/04/14
Secretário

Cria cargos públicos de provimento efetivo de Balseiro, Coveiro, Pedreiro e Ajudante de Pedreiro, bem como aumenta o número de vagas do cargo de Atendente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formoso - MG, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o cargo de provimento efetivo de Balseiro, com carga horária semanal de 40 horas, com vencimentos iniciais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e com as seguintes atribuições:

I – Cargo: Balseiro

- Requisitos mínimos para o provimento: Ensino Fundamental (Alfabetizado) e habilitação Arraes Amador;
- Atribuições do Cargo: Operar balsa, fazendo a travessia de modo a observar todas as normas de segurança atinentes ao cargo e a embarcação; verificar o equipamento/rebocador/balsa, promovendo a sua manutenção antes do início dos trabalhos; verificar nível e pressão de óleo dos motores de propulsão e outros utilizados na embarcação; manter os portos em condições de atracagem segura, promovendo os reparos necessários ao bom funcionamento deste; comunicar quaisquer avarias ou anormalidades imediatamente depois de observá-las a chefia imediata; usar sempre os equipamentos de segurança (EPIs); instruir e auxiliar os usuários para que esses adotem todas as medidas de segurança para uma segura travessia e quanto aos procedimentos emergenciais; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo ou que esteja devidamente encarregado, desde que habilitado e autorizado por chefia imediata ou autoridade superior. Executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior; efetuar tarefas de condução, atracação, desatracação, carga, descarga e manutenção de

Protocolado às fls. 33050 do livro próprio
às 9:30 h. Data: 15/04/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG

Maria Domingas Marchese
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

CNPJ 18 125 153/0001-20

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1111 / 3647-1552

prefeituraformoso@hotmail.com

pequenas embarcações, orientando-se pelas normas e práticas de navegação, para transportar pessoas e cargas;

c) Número de vagas: 03 (três).

Art. 2º - Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o cargo de provimento efetivo de Coveiro, com carga horária semanal de 40 horas, com vencimentos iniciais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e com as seguintes atribuições:

I – Cargo: Coveiro.

a) Requisitos mínimos para o provimento: Ensino Fundamental (Alfabetizado);

b) Atribuições do cargo: Executar aberturas de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública. Realizar procedimentos necessários para inumação de cadáveres. Realizar procedimentos para exumação de cadáveres quando necessário em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica. Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios. Atender as normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas afins;

c) Número de Vagas: 03 (três).

Art. 3º - Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o cargo de provimento efetivo de Pedreiro, com carga horária semanal de 40 horas, com vencimentos iniciais de R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais) e com as seguintes atribuições:

I – Cargo: Pedreiro

a) Requisitos mínimos para o provimento: Ensino Fundamental (Alfabetizado);

b) Atribuições do Cargo: Executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais. Construir alicerces, assentar tijolos, ladrilhos, azulejos ou pedras. Assentar batentes portas e janelas. Construir, reformar e dar manutenção geral em prédios e obras similares; enfim, todos os serviços da função aplicados a edificações;

c) Número de Vagas: 02 (duas).

 Maria Domingas Marchese
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

CNPJ 18 125 153/0001-20

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1111 / 3647-1552

prefeituraformoso@hotmail.com

Art. 4º - Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, o cargo de provimento efetivo de Ajudante de Pedreiro, com carga horária semanal de 40 horas, com vencimentos iniciais de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e com as seguintes atribuições:

I – Cargo: Ajudante de Pedreiro.

- a) Requisitos mínimos para o provimento: Ensino Fundamental (Alfabetizado);
- b) Atribuições do Cargo: Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas manuais de caráter simples, que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; Auxiliar no preparo de argamassa e na confecção de peças em concreto; Retirar pisos em concreto e preparo do solo para edificações e reformas; Auxiliar o artífice em todos os serviços que se façam necessários para sua perfeita execução; Executar outras atribuições afins;
- c) Número de vagas: 02 (duas).

Art. 5º - Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo de Atendente do Anexo I - Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Formoso – MG, denominação do Grupo Ocupacional IV (Serviços de Apoio à Saúde, Educação, Ação Social, Turismo, Esporte e Lazer), da Lei n.º 327, de 07 de novembro de 2007, para 10 (dez) vagas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso - MG, 14 de abril de 2014.


Maria Domingas Marchese
Prefeita Municipal

Maria Domingas Marchese
PREFEITA MUNICIPAL

Projeto de Lei complementar nº 01/2014, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em única votação por 05 votos.